ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 19 / 12 / 02
= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 374 de 19 de dezembro de 2002.

"Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia (FEMBOM)".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1° - Aprova Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao mês de Outubro/2001. (FEMBOM) (01 volume).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembrode 2002.

WILTER CAMPOS COELHO – Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1° Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2° Secretário

NMB/E.R.